

Recomendação 27:

Processo de estabelecimento de áreas marinhas protegidas nas Regiões Ultraperiféricas

Segundo a Estratégia de Biodiversidade da União Europeia (UE) para 2030, da Comissão Europeia, *“pelo menos 30% das terras e 30% dos mares devem ser protegidos na UE¹, e destes pelo menos 1/3 (cerca de 10%), deve ser estritamente protegido. Neste contexto, deve ser dada especial atenção às zonas de grande valor ou potencial em termos de biodiversidade. Estas são as mais vulneráveis às alterações climáticas e devem beneficiar de cuidados especiais sob a forma de proteção estrita.”* Este objetivo é totalmente conciliável com as pescarias predominantemente de baixo impacto que caracterizam as Regiões Ultraperiféricas (RUPs) e essencial para assegurar o bom estado dos ecossistemas marinhos e dos stocks explorados comercialmente.

Ainda neste documento se pode ler que *“Os Estados-Membros serão responsáveis pela designação das novas áreas protegidas e estritamente protegidas². As designações devem contribuir para completar a rede Natura 2000 ou ser enquadradas em regimes de proteção nacionais. Será **obrigatório definir claramente objetivos e medidas de conservação para todas as áreas protegidas**. A Comissão, “trabalhando em colaboração com os Estados-Membros e a Agência Europeia do Ambiente, apresentará em 2020 critérios e orientações para a identificação e a designação de novas áreas, incluindo uma definição de proteção estrita, bem como para o planeamento adequado da gestão.”*Note-se ainda que *“As metas dizem respeito à UE no seu conjunto e podem ser repartidas de acordo com as regiões biogeográficas e as bacias marítimas da UE ou a um nível mais local. Cada Estado-Membro terá de realizar a sua quota-parte do esforço com base em critérios ecológicos objetivos, reconhecendo que cada país tem níveis quantitativos e qualitativos diferentes de biodiversidade.”* Ou seja, a União Europeia deixa à consideração de cada estado-membro as áreas marinhas protegidas (AMPs) a proteger.

¹ [Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Estratégia de Biodiversidade da EU para 2030.](#)

² “As novas designações Natura 2000 serão implementadas com o apoio dos fundos e, caso se justifique, dos meios de controlo de cumprimento da EU.”

As RUPs apresentam uma importante relevância ambiental e geoestratégica. Com a enorme riqueza de ecossistemas marinhos que se encontram sob a jurisdição de Portugal, Espanha e França, estes devem ser estados costeiros de referência nas políticas internacionais para o mar (dentro e fora da UE), em particular para a conservação da biodiversidade marinha e como garantia do bom estado ambiental do meio marinho nas bacias do Atlântico Oeste, Atlântico Este e Oceano Índico.

Para além disto, a Estratégia de Biodiversidade também estabelece a necessidade de haver um compromisso de *“gerir eficazmente todas as áreas protegidas, definindo objetivos e medidas de conservação claros, e efetuando a monitorização dos mesmos de forma adequada.”*

Considerando o trabalho de revisão recentemente enviado à Comissão Europeia e Estados Membros, sobre as Zonas Marinhas Protegidas nas Regiões Ultraperiféricas e as dificuldades sentidas por membros do CCRUP no processo negocial de estabelecimento de Áreas Marinhas Protegidas, para se cumprir com o determinado na Estratégia para a Biodiversidade para 2030, alertamos para o seguinte:

Açores:

A meta de 30% de área marinha protegida com pelo menos 15% da área totalmente protegida, é de saudar e realista, dado que até ao momento cerca de 26% do mar dos Açores acomoda Zonas Marinhas Protegidas, ou seja, áreas com algum nível de proteção. Salientamos um aumento de 22% nas áreas classificadas com algum estatuto de proteção entre 2018 (4%) e 2021 (26%).

Considerando ainda, as atuais zonas marinhas protegidas dos Açores que carecem de fiscalização, os sectores das pescas açorianos têm dúvidas relativamente à capacidade do Estado português e do Governo Regional, para assegurar que as futuras AMPs serão efetivamente benéficas, sem terem estudos sobre a eficácia das atuais.

Sabemos que em fevereiro de 2019 o Governo Regional dos Açores assinou um memorando com as duas entidades parceiras (Fundação Oceano Azul e Fundação Waitt) para o estabelecimento de 15% de AMP's até 2021, que teve a aprovação do sector das pescas açoriano. No entanto desconhecemos qualquer adenda a este protocolo que duplique a área de proteção e aumente o seu nível.

Entretanto, e apesar de todas as dúvidas por esclarecer, foi-nos proposto pelo XIII Governo Regional dos Açores (GRA) e pelo programa *Blue Azores* as seguintes percentagens de áreas marinhas protegidas a implementar: *30% do mar dos Açores, com pelo menos 15% da área totalmente protegida, até 2023*. Perante esta pressão, as dúvidas adensam-se, pois julgamos que o prazo de 1 ano, para cumprir devidamente todos os critérios para o estabelecimento de 279 206 km² de AMPs nos Açores, é demasiado curto; esta pressão na implementação de AMPs está a provocar uma enorme pressão, desconforto, desencorajamento ao investimento de comerciantes e investidores, e ainda instabilidade junto dos pescadores açorianos, que temem pela cessação da sua fonte de rendimento.

Os representantes do sector das pescas nos Açores estão convictos que alguns procedimentos relevantes para este processo, não estão a ser efetuados com o devido cuidado, para se cumprir o objetivo do governo regional. Considerando que o Estado português tem até 2030 para proteger parte do seu mar, propomos que este processo se realize de uma forma mais tranquila e ponderada, **sem colocar em causa a sustentabilidade socio económica dos pescadores**.

Comparativamente com a Estratégia de Biodiversidade da EU, o GRA impõe um acréscimo de 1/3 de áreas marinhas totalmente protegidas (15%), relativamente aos objetivos europeus (10%), no entanto, até ao momento não esclareceram sobre os motivos que levam a este grande aumento.

Os sectores das pescas dos Açores reforçam que a pesca praticada no nosso arquipélago é uma prática cultural, artesanal e sustentável, e que devido a ausência de “plataforma continental” e de reduzido número de bancos de pesca, estas elevadíssimas áreas de AMP’s propostas vão aniquilar um sector de atividade que sempre zelou pelo nosso mar e se tem mostrado cada vez mais sustentável. Lembramos, que nos Açores há milhares de famílias que continuam a depender de um único elemento do seu agregado familiar – o pescador.

Assim, os representantes dos pescadores e armadores dos Açores, recusam-se a emitir pareceres sobre este assunto, antes das suas dúvidas serem esclarecidas.

Madeira:

Na Região Autónoma da Madeira, no passado dia 29 de novembro de 2021 os armadores e pescadores foram surpreendidos, através da comunicação social, com a decisão do Governo Regional em criar a maior Área Marinha Protegida com Proteção Total da Europa e de todo o Atlântico Norte, através da aprovação de um novo regime jurídico sobre a Reserva Natural das Ilhas Selvagens, ampliando significativamente a proteção das águas deste Arquipélago. Tratando-se, assim de uma área marinha com proteção total abrangendo um território de 2.677 Km², correspondendo a 12 milhas náuticas ao redor das ilhas Selvagens, proibindo toda e qualquer atividade de pesca.

Segundo se sabe esta medida conta com o apoio direto da Fundação Oceano Azul, da *National Geographic* e do *Waite Institute*, entidades que, segundo dizem contribuíram para a obtenção de dados. No entanto, consideramos que seria fundamental os armadores e pescadores terem sido ouvidos e consultados sobre esta decisão, atendendo a que eles conhecem bem o estado em que se encontram os recursos, e vão ser diretamente afetados por esta medida.

Os representantes do sector das Pescas na Madeira têm tentado junto das entidades locais, propor um regime de exceção para a pesca de tunídeos. Todavia ainda não obtiveram qualquer parecer positivo para esta proposta.

É de realçar que a pesca de tunídeos neste território tem um impacto social e económico significativo, pois cria e assegura empregos, sendo este os seus únicos meios de subsistência. A pesca de tunídeos que faz parte da história de muitos pescadores.

A frota madeirense pratica que uma arte de pesca artesanal e altamente seletiva, onde vigora a implementação de tamanhos mínimos de captura e a existência de quotas.

No caso da pesca de tunídeos, esta é praticada pela arte de “salto e vara” com isco vivo (pequenos peixes pelágicos), apenas implica a ação de um homem, uma vara, uma linha e um anzol, o que não prejudica o ecossistema marinho.

Com a recente extensão da reserva marinha das Ilhas Selvagens e a consequente proteção de todas as espécies nela existentes, proibindo toda e qualquer atividade piscatória, a frota atuneira depara-se com mais uma restrição, e consequente possibilidade de pesca, o que trará consequências nefastas para a economia das comunidades piscatórias e da Região.

Atendendo ao exposto, defendemos e propomos uma discriminação positiva e exclusiva para a pesca dirigida aos tunídeos e captura de isco vivo para embarcações atuneiras com licença para arte de pesca salto e vara na área das 12 milhas náuticas das Ilhas Selvagens.

Portanto, pretendemos um regime de carácter excecional para a pesca das espécies de tunídeos e isco vivo à semelhança do que vigora noutras reservas, como por exemplo a Reserva Natural Regional dos Ilhéus das Formigas, pois voltamos a reforçar que a pesca comercial praticada por estas frotas atuneiras é sustentável e tem em consideração o respeito pela natureza e pela integridade dos ecossistemas, destacando-se o tipo de arte de pesca utilizado.

Assim, , recomendamos aos Estados Membros interessados:

1. a definição das zonas a proteger de forma inclusiva e dialogante com as partes interessadas (sector da pesca e outros grupos de interesse);

2. o aumento dos recursos financeiros e humanos para gerir, monitorizar e fiscalizar as áreas marinhas protegidas;

3. a criação de condições às pescarias e aos pescadores, que possam ver limitado o acesso aos pesqueiros tradicionais, para se adaptarem, reconverterem e diversificarem as suas atividades.

4. a verificação da implementação dos procedimentos a decorrer, nomeadamente, todas as condições, objetivos, áreas geográficas e modelos de gestão, para cada uma das AMP a ser implementada no mar das RUPs, pois consideramos que apenas dessa forma, todos os envolvidos poderão emitir opiniões informadas, sobre um assunto tão crucial como este.

O Presidente do Comité Executivo do CC RUP,

(David Pavón González)